

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional – Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 – conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Vagner Leal Santana
Siape:	2413607
Cargo:	Assistente em Administração
Lotação:	Coordenadoria de Patrimônio / Campus Lagarto
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Vagner Leal Santana, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2413607, com lotação em Coordenadoria de Patrimônio / Campus Lagarto, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 – “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” –, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 13,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item I-3 – “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” –, apresento 9 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 27,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-10 – “Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação” –, apresento 9 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 9,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério III – Premiações e reconhecimentos públicos

Em relação ao item III-3 – “Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por prêmio”, correspondendo a 7,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-1 – “Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por sistema”, correspondendo a 9,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item IV-2 – “Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação” –, apresento 6 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 18,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item IV-3 – “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” –, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 36,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item IV-4 – “Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 3,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério V – Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-2 – “Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 15,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento

Em relação ao item VI-19 – “Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por mês”, correspondendo a 2,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **140,0** pontos, distribuídos em **10** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, III, IV, V e VI, instruídos com 34 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 22 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.